



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 867 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 419 DE 28 DE MARÇO DE 2000.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo 8º (oitavo) da Lei Municipal nº 419 de 28 de março de 2000, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

OCUPAÇÃO	VALOR
Médico	Valor de Nível 1, Classe A, da Tabela XIX – Técnico de Nível Superior 40 horas – só médicos, da Lei 775 de 13 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores.
Enfermeiro (a)	Valor de Nível 1, Classe A, da Tabela XIII-A – Nível Superior 40 horas (enfermeiros) da Lei 775 de 13 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores
Técnico de Enfermagem	Valor de Nível 1, Classe A da Tabela XII - Técnico de Nível Médio da Saúde - 40 horas da Lei 775 de 13 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores..
Auxiliar de Enfermagem	Valor de Nível 1, Classe A da tabela XI - Agentes de Serviços de Saúde - 40 horas; Auxiliar de Enfermagem (extinção) da Lei 775 de 13 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores..
Agente Comunitário de Saúde	Valor do incentivo financeiro fixado por portaria do gabinete do Ministério da Saúde. Valor atual R\$ 651,00 (portaria nº 2008 de 1º de setembro de 2009).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde a diferença relativa ao incentivo atual, inerentes aos meses de setembro e outubro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis 769 de 28 de dezembro de 2007 e 771 de 09 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 24 dias do mês de novembro de 2009.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Aliança com o povo